

Rejeição 383 - Item com CSOSN indevido

Código: 383

Descrição: Item com CSOSN indevido

Causa

Quando for emitida uma NFC-e com Código de Situação da Operação – Simples Nacional (CSOSN) diferente da lista abaixo, será retornado a rejeição "383 - Item com CSOSN indevido":

- **102** - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito;
- **103** - Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta;
- **300** - Imune;
- **400** - Não tributada pelo Simples Nacional;
- **500** - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação;
- **900** - Outros (a critério da UF);

[image-1656424026857.png](#)

Exceção a regra:

1. A critério da UF, aceitar CSOSN igual a 900 - Outros;
2. A regra de validação 383 não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com Data de Emissão anterior a 01/04/2016.

Exemplo hipotético:

Foi emitida uma NFC-e com CSOSN igual à "101 - Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito". Nessa situação, a NFC-e será rejeitada pelo motivo 383.

- No XML:

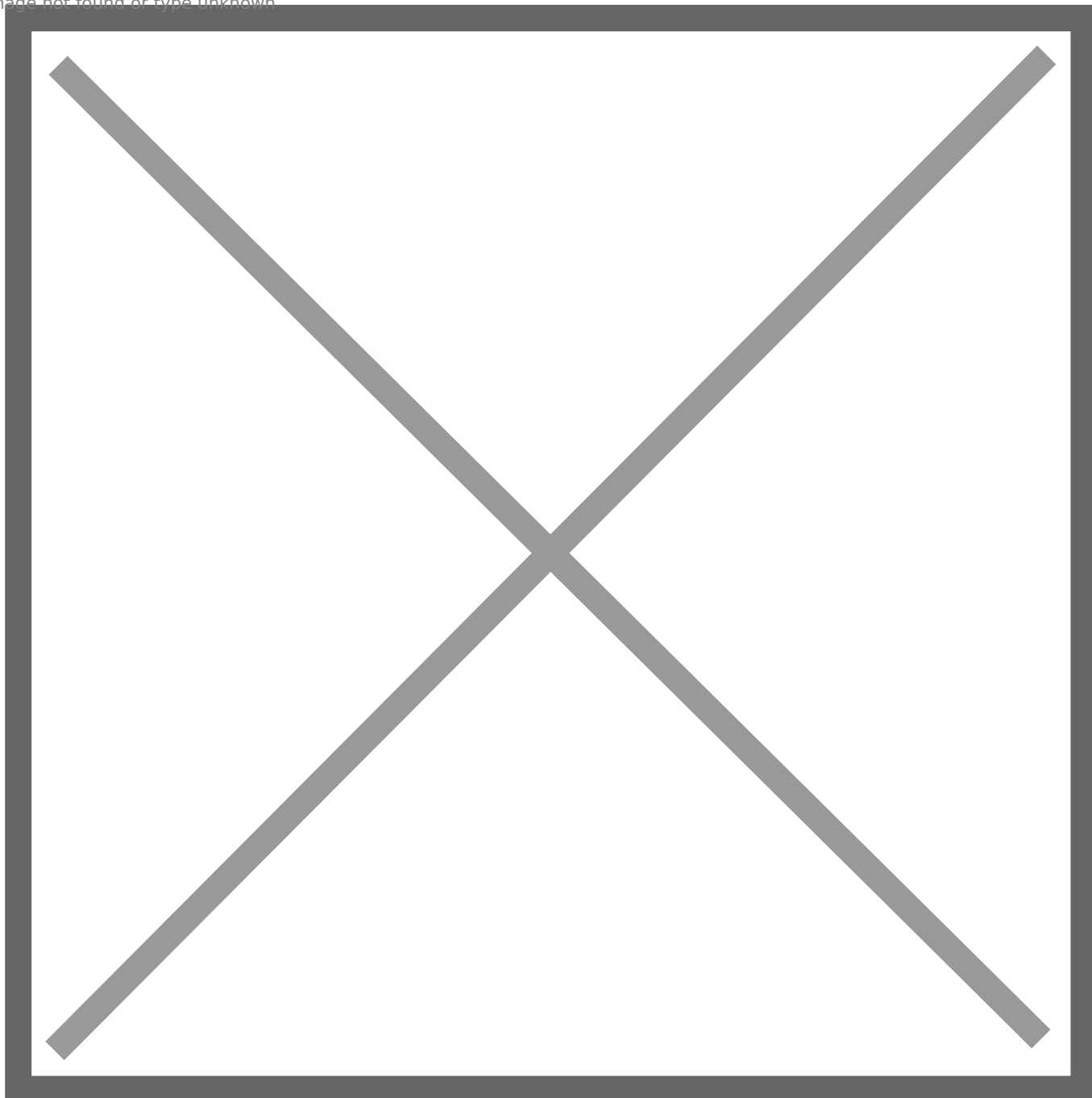
1	< det nItem = "1" >
2	< prod >
3	< cProd >7008</ cProd >
4	< cEAN />
5	< xProd >NOTA FISCAL EMITIDA EM AMBIENTE DE
6	HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL</ xProd >
7	< NCM >21069090</ NCM >
8	< EXTIPI >000</ EXTIPI >
9	< CFOP >5102</ CFOP >
10	< uCom >UN</ uCom >
11	< qCom >1</ qCom >
12	< vUnCom >100.00</ vUnCom >
13	< vProd >100.00</ vProd >
14	< cEANTrib />
15	< uTrib >UN</ uTrib >
16	< qTrib >1</ qTrib >
17	< vUnTrib >100.00</ vUnTrib >
18	< indTot >1</ indTot >
19	</ prod >
20	< imposto >
21	< ICMS >
22	< ICSSSN101 >
23	< orig >0</ orig >
24	< CSOSN >101</ CSOSN >
25	< pCredSN >0.00</ pCredSN >
26	< vCredICMSSN >0.00</ vCredICMSSN >
27	</ ICSSSN101 >
28	</ ICMS >
29	</ imposto >
	</ det >

- No TXT-SP:

I|7008||NOTA FISCAL EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR
FISCAL|21069090||000|5102|UN|1|100.00|100.00||UN|1|100.00||||1|||
M|
N|
N10c|0|101|0.00|0.00|

Veja regra de validação da Sefaz:

Image not found or type unknown



Ação Sugerida:

Verifique qual o Código de Tributação a ser utilizado

Correção:

Deve-se verificar o CSOSN de ICMS (Simples Nacional). Para NFC-e é permitido apenas o uso do CSOSN igual à 102, 103, 300, 400, 500 ou 900 (a critério da UF). Para autorizar a NFC-e deve-se alterar o CSOSN de ICMS. Opte pela emissão de uma NF-e para manter o CSOSN informado.

Acesse o menu Movimentação>Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica>Manutenção, pesquise pelo número da NFC-e e clique na seta Avança, acesse a aba itens e informe corretamente o CSOSN de ICMS, salve a nota e o Sistema irá questionar se você deseja gerar o XML para transmissão, clique

em SIM.

[image-1656428071981.png](#)

Será apresentada a tela com as informações do XML, clique em OK

[image-1656428115515.png](#)

Se todas as informações estiverem corretamente cadastradas, a NFC-e será assinada e validada com sucesso.

[image-1656428145798.png](#)

Revision #1

Created 15 September 2022 10:25:13 by ProjetosD

Updated 23 November 2022 09:59:06 by ProjetosD